



DETRAN-GO



GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 201700025028450

Interessado: Comissão Especial de Leilão de Veículos – C.E.L.V.A.

Assunto: Despacho de conhecimento.

DESPACHO nº 143 /2017/GLIC – Considerando os termos do Processo nº201700025028450, o qual solicita a realização de procedimento licitatório, visando o credenciamento de leiloeiros oficiais, para atender as demandas desta Autarquia;

2. Considerando que, a abertura do certame licitatório realizou-se no dia 03 de agosto de 2017, conforme Ata da Sessão, anexadas aos autos;

3. Tendo em vista que, durante a Sessão fora levantada a questão do Leiloeiro Sr. JOÃO ALVES DE BARROS, o qual apresentou Certidão Positiva de Execução Patrimonial, do Cartório Distribuidor de Ações de Execução Patrimonial, momento que a Comissão Permanente de Licitação não acatou seu credenciamento, por descumprimento ao Item 5.4.1, do Edital;

4. Na mesma Sessão foi levantada pela Comissão, a falta de exatidão na Declaração, apresentada pela Leiloeira Sra. Marcia Regina Cardellicchio Nunes, a qual não atendia os termos do Item 5.5.4, do Edital, concedendo-lhe o prazo de até as 18 (dezoito) horas o dia 04/08/2017, para apresentar as justificativas que achar pertinentes;

5. Considerando que, no prazo legal concedido pela Comissão Permanente de Licitação, a interessada citada no Item 4, apresentou a documentação legal e as devidas justificativas, sobre as quais a Comissão irá deliberar na próxima Sessão, a ser designada para finalizar o credenciamento de Leiloeiros;

6. Ainda, no prazo legal foi protocolado o recurso do Sr. João Alves de Barros, juntando a certidão, nos termos da exigência editalícias, citado no Item 3, deste, sobre a qual a Comissão irá deliberar na próxima Sessão;



DETRAN-GO



7. Após a juntada da documentação e das justificativas cabíveis a Leiloeira, Sra. Marcia Regina Cardellicchio Nunes, protocolou, tempestivamente, o documento de Fls. 234/235 o qual noticia e solicita que a Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no Item 9, do Edital, que seja aplicado o Item 9.1.1, que trata da **HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO** do licitante (leiloeiro), para a verificação de que os “possíveis” cadastrados ou em processo de credenciamento, possuam ou não área declarada, nos termos do ANEXO IV, que venham a cumprir as exigências de: tamanho, infraestrutura, cercada, com segurança e vigilância, dentro das especificações do Item 5.5.4, do Edital.

8. Com fulcro no requerido, conforme citado no item 7, o Presidente do DETRAN/GO, fez baixar a Portaria nº 468/2017, datada de 16/08/2017, a qual nomeia uma **Comissão Especial de Conferência de Área para Leilão**, com poderes para a “verificação e conferência das áreas apresentadas na documentação individual, constante no processo de Credenciamento, nos termos do Item 5.5.4, editalícios”.

9. Assim, a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Edital e seus Anexos, da referida Portaria nº 468/2017, aguardará a finalização dos trabalhos de conferência, atribuições da referida **Comissão Especial de Conferência de Área para Leilão**, para a designação da próxima Sessão e reunião com os interessados até então habilitados a participarem do sorteio e finalização do processo de credenciamento.

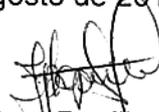
Nestes Termos, **sobrestar-se-á os autos**, até a conclusão dos trabalhos da citada Comissão, citada no item anterior.

Gerência de Licitação, do DETRAN/GO, aos 18 de agosto de 2017.


Carla Santos D' Rezende
Membro


Suzete Maire-Caetano e Coutinho
Membro


Daniela Sousa Manço Veras
Membro


Jetron Portilho Lopes
Membro


Waldehir Albino de Oliveira
Membro


Núbia Mª Dina Fernandes Oliveira
Presidente